



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 7.470, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participantes abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
NADIR PEREIRA DE MIRANDA	RG: 22.240.616-1	11/02/2.025

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2.025.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de fevereiro de 2.025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 7.471, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a cobrança de valores do IPTU/TSU, CIP E VALORES VENAIS, referentes ao exercício de 2025.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Viradouro,

#### Decreta:

**Art. 1º** Em conformidade com o art. 139, da LC nº 083/2019, fica a Seção de Tributação autorizada a proceder a atualização dos valores venais para lançamento dos Impostos Territorial e Predial Urbano, bem como dos tributos lançados para pagamento em parcelas, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º A contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, será cobrada dos contribuintes em conformidade com o art. 498, da LC nº 083/2019, alterado

pela LC nº 084/2019, e art. 2º do Decreto nº 7.413, de 10 de janeiro de 2025, sendo seu valor fixado em R\$ 14,00 (quatorze reais), mensalmente, por unidade consumidora, na conta de energia elétrica da CPFL.

Parágrafo único - no caso de terreno sem construção e medidor de energia elétrica, o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, será cobrado juntamente com o carnê do IPTU, lançado verificando-se o valor anual dividindo-o pelo número de parcelas mencionadas no art. 3º do presente Decreto.

**Art. 3º** Os Impostos Predial e Territorial Urbano serão cobrados à vista, juntamente com as Taxas de Serviços Urbanos ou em 09 (nove) parcelas cujos vencimentos dar-se-ão nas seguintes datas:

**1ª Parcela:** 30 de abril de 2025

**2ª Parcela:** 30 de maio de 2025

**3ª Parcela:** 30 de junho de 2025

**4ª Parcela:** 30 de julho de 2025

**5ª Parcela:** 30 de agosto de 2025

**6ª Parcela:** 30 de setembro de 2025

**7ª Parcela:** 30 de outubro de 2025

**8ª Parcela:** 30 de novembro de 2025

**9ª Parcela:** 30 de dezembro de 2025

**§1º** O pagamento a vista, em parcela única, ocorrerá até a data do vencimento da primeira parcela, dando direito ao desconto de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do IPTU.

**§2º** Para o imposto sobre a propriedade territorial urbana, imóvel constituído de terreno, a base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno, ao qual se aplica a alíquota de 3% (três por cento), em consonância com o art. 268, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019.

**§ 3º** Para o imposto sobre a propriedade predial urbana, englobando o terreno e as construções nele existentes, a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, ao qual se aplica a alíquota de 1% (um por cento) sobre o mesmo, em consonância com os arts. 285 e 286, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019.

**Art. 4º** A Taxa de Serviços Urbanos será lançada conjuntamente com os Impostos Predial e Territorial Urbano com os seguintes valores vigentes ao dia 1º de janeiro de 2025;

**I** - Taxa de Conservação de calçamento ou pavimentação; R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) por metro linear da testada do imóvel.

**Art. 5º** Os valores venais constantes da Lei Complementar nº 040/2010, que estabelece os valores venais dos imóveis do município de Viradouro, fica fixado, em conformidade com o art. 1º do presente Decreto, conforme segue abaixo, apurados pelo enquadramento dos imóveis na planta genérica de valores:

**I)** para imóveis com edificações permanentes, que sirvam de habitação, art. 3º, I, LC 040/2010:

a) ótima - R\$ 486,03 m²

b) boa - R\$ 388,77 m²;

c) média - R\$ 310,95 m²;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 3 de 4

- d) popular – R\$ 248,75 m<sup>2</sup>;  
e) rústica – R\$ 198,89 m<sup>2</sup>.

II) para imóveis com edificações permanentes, utilizadas para exercício diverso, art. 3º, II, LC 040/2010:

- f) ótima – R\$ 486,03 m<sup>2</sup>  
g) boa – R\$ 388,77 m<sup>2</sup>;  
h) média – R\$ 310,95 m<sup>2</sup>;  
i) popular – R\$ 248,75 m<sup>2</sup>;  
j) rústica – R\$ 198,89 m<sup>2</sup>.

III) para imóveis não edificadas, art. 3º, III, LC 040/2010:

- a) setor 1 – R\$ 29,65 m<sup>2</sup>;  
b) setor 2 – R\$ 23,71 m<sup>2</sup>;  
c) setor 3 – R\$ 18,82 m<sup>2</sup>.

**Art. 6º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de fevereiro de 2025.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 7.472, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Autoriza o afastamento da servidora MARCELA PEREIRA STRACCIA, para prestar serviços junto ao CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei 1920/95, regulamentada pelo Decreto 2.258/96;

DECRETA

**ARTIGO 1º)** - Fica autorizado o afastamento da servidora Marcela Pereira Straccia, RG:- 33.678.861-7, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, para prestar serviços junto ao CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO, durante o exercício de 2025, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**ARTIGO 2º)** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de fevereiro de 2025.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 001/2025.**

**Início: 05/03/2025 - Encerramento: 19/03/2025 - Horário 08h00min.**

**Abertura dos Envelopes: 19/03/2025 - Horário 08h00min.**

**Tipo: Menor Valor POR LOTE.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45) COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E CORRELATOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 05 de março de 2025.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2025.**

**Início: 05/03/2024 - Encerramento: 21/03/2025 - Horário 08h00min.**

**Abertura dos Envelopes: 21/03/2025 - Horário 08h00min.**

**Tipo: Menor Valor Unitário.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO EVENTO DENOMINADO “FESTA DA PAZ”, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO DE CAMARINS.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 4 de 4

Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 05 de março de 2025.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

### Autorização de Contratação Direta

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO, TRANSPORTE ESCOLAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pelo valor estimado global de **R\$ 5.058,00 (cinco mil, cinquenta e oito reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

#### **1) CESPTRAN - CURSO ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**

**CNPJ: 05.593.990/0001-32.**

Viradouro, 05 de março de 2025.

**MAICON LOPES FERNANDES**

**Secretário de Governo e Infraestrutura**

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 028/2025.**

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica 019/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA (CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO, TRANSPORTE ESCOLAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**Valor:** R\$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais).

**Vigência:** 06/03/2025 à 06/03/2025.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3aca-5ced-a1bb-c0c3-30

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2720, ano XII, veiculado em 06 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF \*\*\*684448\*\*) em 06/03/2025 às 17:09:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3aca-5ced-a1bb-c0c3-30>